



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024** para **CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL DEVIDAMENTE CERTIFICADO E SEGURANÇA DESARMADO PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 23/08/2024**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 20 de agosto de 2024

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL DEVIDAMENTE CERTIFICADO E SEGURANÇA DESARMADO PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL DEVIDAMENTE CERTIFICADO E SEGURANÇA DESARMADO PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS**

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

A contratação de um Bombeiro Civil devidamente certificado, com curso de Guarda Vidas e de um Segurança Desarmado para as piscinas municipais é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos usuários desses espaços. A presença desses profissionais é fundamental para a prevenção de acidentes, a rápida resposta em situações de emergência e a manutenção da ordem nas instalações.

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Santo Antônio do Jardim-SP por interveniência do Departamento de Cultura Esporte Turismo e Lazer necessita da contratação de bombeiro civil e segurança desarmado para as piscinas municipais pois:

O Bombeiro Civil com certificado de Guarda Vidas é treinado para identificar e minimizar riscos associados ao ambiente de piscina, reduzindo a probabilidade de acidentes e garantindo que as



normas de segurança sejam seguidas. Em caso de acidentes ou emergências, o Bombeiro Civil possui habilidades específicas para realizar o resgate e fornecer primeiros socorros até que serviços médicos especializados possam ser acionados, o que pode salvar vidas e reduzir lesões graves. O Bombeiro Civil pode fornecer treinamento e orientações aos funcionários e usuários sobre práticas seguras e procedimentos de emergência, aumentando a conscientização e a preparação.

O Segurança Desarmado ajuda a manter a ordem, controlar o acesso às áreas da piscina e garantir que as regras sejam seguidas, prevenindo comportamentos impróprios que possam causar acidentes ou conflitos. A presença constante do Segurança Desarmado assegura que qualquer situação potencialmente perigosa seja identificada e abordada rapidamente, contribuindo para um ambiente mais seguro e controlado.

4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor por item atingido até o momento de:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço	UM BOMBEIRO CIVIL DEVIDAMENTE CERTIFICADO POR CURSO, CERTIFICADO DE GUARDA VIDAS (PRIMEIROS SOCORROS) E SALVAMENTO AQUÁTICOS. Horário das 9h às 12h e 14h às 18h de Quinta, Sexta, Sábado E Domingo pelo período de 13/09/2024 até 31/12/2024, totalizando 7 (sete) horas diárias, (441 horas)	R\$ 27,00	R\$ 11.907,00
02	Prestação de serviço	UM SEGURANÇA DESARMADO DEVIDAMENTE CERTIFICADO. Horário das 9h às 12h e 14h as 18h de Quinta, Sexta, Sábado E Domingo pelo período de 01/09/2024 até 31/12/2024, totalizando 7 (sete) horas diárias, (469 horas)	R\$ 23,00	R\$ 10.787,00

Totalizando o valor de R\$ 22.694,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e quatro reais).



5. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

7. PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços ocorrerá de forma parcelada, se iniciando em setembro e terminando em 31 de dezembro de 2024, nas piscinas municipais do conjunto aquático do município em todas as quintas-feiras, sextas-feiras, sábados e domingos, em todas as semanas, no horário das 9:00hrs as 12:00hrs e das 14:00hrs às 18:00hrs.

8. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 20 de agosto de 2024

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal